

IE 03 A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

IX RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1980

INQUÉRITO ESPECIAL

IE 03-A — DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

USO DO ÓRGÃO REGIONAL

01

01

CARIMBO DO MUNICÍPIO

03

SETOR

02

DISTRITO

Código

IE 03 A

05

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

USO DO ÓRGÃO CENTRAL

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Empresa

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Unidade Local

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Estab.

<input type="text"/>

DV

06

PASTA

07

QUEST. NA PASTA

08

CONTROLE

99

CONTROLE



OBSERVAÇÕES

- Questionário IE 03-A — Departamento de Transportes — Este questionário aplica-se aos Departamentos de Transporte (rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo e especial), com 10 pessoas ocupadas ou mais em 31 de dezembro de 1980 pertencentes a empresas industriais, comerciais ou de serviços e que seus registros possibilitem a desagregação dos dados. As informações devem se referir somente a atividade de transporte exercida por esse Departamento.
- O questionário está estruturado em duas partes: a primeira destina-se a registrar as informações da Empresa a qual o Departamento pertence (dados cadastrais) e a segunda a registrar as informações específicas do Departamento (dados cadastrais e econômico-financeiros).
- Os valores solicitados no questionário são em cruzeiros, sendo dispensados os centavos.

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES CENSITARIAS
Decreto n.º 73.177 de 20 de novembro de 1973

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 5.534, de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973, decreta:

Art. 1.º — Toda pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que esteja sob a jurisdição da lei brasileira, é obrigada a prestar informações solicitadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para execução do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas (Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973, artigo 6.º).

§ 1.º — As informações prestadas terão caráter sigiloso, serão usadas exclusivamente para os fins previstos na lei, e não poderão ser objeto de certidão nem constituirão prova em processo administrativo, fiscal ou judicial, excetuados os processos que resultarem de infração e dispositivos deste regulamento.

PARA O PREENCHIMENTO CORRETO DO QUESTIONÁRIO, CONSULTE AS INSTRUÇÕES EM ANEXO

I — INFORMAÇÕES DA EMPRESA

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

02

01

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO DA SEDE

02

TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)

03

NOME DO LOGRADOURO

04

NÚMERO

05

COMPLEMENTO (andar, sala, sobreloja, grupo, etc.)

06

BAIRRO

07

CEP

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

MUNICÍPIO

DISTRITO

TELEFONE

TELEX

PERÍODO A QUE SE REFEREM AS INFORMAÇÕES CONSIGNADAS NESTE QUESTIONÁRIO

USO DO ÓRGÃO CENTRAL

Admite-se declaração diversa do ano civil (jan. a dez.) somente no caso dos balanços encerrados entre 30/09/80 e 31/03/81. As informações devem corresponder a um período de 12 (doze) meses.

08

Dia

Mês

Ano

De

Até

09

Dia

Mês

Ano

11

UF/MUNICÍPIO/DV/DISTRITO

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

UF

MUNICÍPIO

DV

DISTRITO

10

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

<input type="checkbox"/>

01
Firma individual

<input type="checkbox"/>

02
Sociedade em nome coletivo ou solidário

<input type="checkbox"/>

03
Sociedade em comandita simples

<input type="checkbox"/>

04
Sociedade em comandita por ações

<input type="checkbox"/>

05
Sociedade de capital indústria

<input type="checkbox"/>

06
Sociedade por cotas de responsabilidade limitada

<input type="checkbox"/>

07
Sociedade anônima

<input type="checkbox"/>

08
Cooperativa

<input type="checkbox"/>

09
Administração direta de Poder público

<input type="checkbox"/>

10
Autarquia, Fundação e outras entidades públicas

<input type="checkbox"/>

11
Sociedade civil

99

CONTROLE

II — INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

DADOS CADASTRAIS DO DEPARTAMENTO

20

01 NOME PELO QUAL É CONHECIDO									
ENDEREÇO									
02 TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)		03 NOME DO LOGRADOURO						04 NÚMERO	
05 COMPLEMENTO (andar, sala, sobreloja, grupo, etc.)				06 BAIRRO				07 CEP	
08 UNIDADE DA FEDERAÇÃO				09 MUNICÍPIO				10 ANO DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	
11 NATUREZA DO TRANSPORTE PREDOMINANTE									
12 TIPO DE TRANSPORTE									
13 INDIQUE O PROCEDIMENTO MAIS USUAL PARA COBRANÇA DO FRETE DE CARGA PRÓPRIA									
14 INFORME SE O DEPARTAMENTO PRESTA SERVIÇOS DE TRANSPORTE A TERCEIROS									
15 INDIQUE A ATIVIDADE PRINCIPAL EXERCIDA PELA EMPRESA									
16 SIGLA DA CATEGORIA DO TRANSPORTADOR					17 CÓDIGO DO REGISTRO				
18 CLASSIFICAÇÃO					99 CONTROLE				

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DO DEPARTAMENTO

INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS		21		22	
		INVESTIMENTOS NO ANO DE 1980		DESINVESTIMENTOS NO ANO DE 1980	
		Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
01— Imóveis		014,00	012,00
02— Máquinas e equipamentos		022,00	020,00
03— Instalações específicas de transporte		030,00	038,00
MEIOS DE TRANSPORTE					
04— Novos		048,00		
05— Usados		055,00	053,00
06— Outros		063,00	061,00
07— SOMA		998,00	996,00

IMOBILIZADO TÉCNICO EM 31-12-1980 (valor histórico, corrigido e depreciado)		23	
		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
08— Edificações e terrenos		010,00
09— Máquinas e equipamentos		028,00
10— Instalações específicas de transporte		036,00
11— Meios de transporte		044,00
12— Outros		051,00
13— SOMA		994,00

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES		24		25		26	
		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1980				SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1980	
		Cód.	Homens	Cód.	Mulheres	Cód.	Valor em cruzeiros
PESSOAL ADMINISTRATIVO							
14 —	Gerentes, chefes e supervisores	01	8	01	5	01	3,00
15 —	Pessoal de nível superior	02	6	02	3	02	1,00
PESSOAL ESPECÍFICO DO TRANSPORTE							
16 —	Pessoal de tráfego (motoristas, ajudantes, comandantes, taifeiros, etc.)	03	4	03	1	03	9,00
17 —	Pessoal de manutenção (mecânico, lanterneiro, eletricitista, etc.)	04	2	04	9	04	7,00
18 —	Outros empregados	05	9	05	6	05	4,00
19 —	Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados					06	2,00
20 —	SOMA	99	2	99	9	99	7,00

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1980		27	
		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
21 —	Previdência e Assistência Social (IAPAS e demais encargos constantes da guia de recolhimento, referentes à parte do empregador). Não inclua seguros de acidentes do trabalho	01	1,00
22 —	Prêmios de seguros de acidentes do trabalho	02	9,00
23 —	PIS - PASEP	03	7,00
24 —	FGTS (inclua FGTS pago por indenização)	04	5,00
25 —	Assistência Social de manutenção própria	05	2,00
26 —	Indenizações pagas a empregados por dispensa	06	0,00
27 —	SOMA	99	5,00

VARIAÇÃO DO PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1980 28		
Registre todo o pessoal ocupado no último dia de cada mês: pessoal administrativo, pessoal específico do transporte e outros empregados com atividade no Departamento.		
MESES	CÓD.	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS
28 — Janeiro	01	9
29 — Fevereiro	02	7
30 — Março	03	5
31 — Abril	04	3
32 — Maio	05	0
33 — Junho	06	8
34 — Julho	07	6
35 — Agosto	08	4
36 — Setembro	09	2
37 — Outubro	10	0
38 — Novembro	11	8
39 — Dezembro	12	6
40 — CONTROLE	99	3

DESPESAS GERAIS RELATIVAS AO ANO DE 1980		29	
		COD.	VALOR EM CRUZEIROS
41 —	Aluguéis e arrendamentos de imóveis	01	7,00
42 —	Aluguel e "leasing" de equipamentos não ligados à atividade específica	02	5,00
43 —	Despesas com comunicação (telefone, telex, correios e telégrafos, malote, etc.)	03	3,00
44 —	Despesas com material de expediente	04	1,00
45 —	Imposto predial, territorial e contribuição de melhoria	05	8,00
46 —	Manutenção e conservação de imóveis (não inclua reformas gerais)	06	6,00
47 —	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos não ligados à atividade específica (inclua peças e acessórios)	07	4,00
48 —	Prêmios de seguros (não inclua os de meios de transporte)	08	2,00
49 —	Serviços de assistência técnica prestados por terceiros não ligados à operação (contábeis, advocatícios, despachantes, etc.)	09	0,00
50 —	Energia elétrica consumida	10	8,00
51 —	Outras despesas (não inclua despesas financeiras, de propaganda e publicidade). Especifique, nas linhas abaixo, as principais despesas deste quesito	11	6,00
 Cr\$		
 Cr\$		
52 —	SOMA	99	1,00

DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO DE 1980

30

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS	
53— Peças e acessórios consumidos na operação e manutenção	01		5,00
54— Pneus e câmaras-de-ar consumidos (inclusive recauchutados)	02		3,00
55— Materiais auxiliares consumidos (encerados, correntes, cabos de aço, etc.)	03		1,00
56— Outros materiais consumidos (material para pintura, lanternagem, estofamento, etc.)	04		9,00
57— Manutenção realizada por terceiros	05		6,00
58— Licenciamento de veículos e taxas correlatas (inclua pedágio e TRU)	06		4,00
59— Seguros de meios de transporte	07		2,00
60— Pagamentos efetuados a carreteiros ou transportadores autônomos	08		0,00
61— Indenizações (acidentes, avarias, etc.)	09		8,00
62— Outras despesas. Especifique, nas linhas abaixo, as principais despesas deste quesito	10		6,00
..... Cr\$,00
..... Cr\$,00
63— SOMA	99		9,00

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMIDOS NO ANO DE 1980

31

32

	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS	
64— Óleo diesel	mil l	01	3	01		1,00
65— Óleo combustível	t	02	1	02		9,00
66— Óleo vegetal	l	03	9			7,00
67— Gasolina comum	mil l	04	7	04		5,00
68— Álcool hidratado	mil l	05	4	05		2,00
69— Outros combustíveis				06		0,00
70— Lubrificantes				07		8,00
			USO DO OC			,00
71— SOMA		99	7	99		5,00

RECEITAS OPERACIONAIS NO ANO DE 1980

33

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS	
TRANSPORTE DE CARGA			
72— Própria	01		9,00
73— De terceiros	02		7,00
74— Transporte de pessoal	03		5,00
75— Outras receitas operacionais. Especifique, nas linhas abaixo, as principais receitas deste quesito	04		3,00
..... Cr\$,00
..... Cr\$,00
76— SOMA	99		3,00

IMPOSTOS RELATIVOS AO ANO DE 1980

34

	RECOLHIDO	
	Cód.	Valor em cruzeiros
77— Imposto sobre transporte	01	7,00

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

As informações solicitadas neste questionário são, na maioria dos casos, de conhecimento dos responsáveis pelas Empresas compreendidas nos Censos Econômicos, pois as mesmas correspondem a dados constantes das demonstrações financeiras e dos registros contábeis das Empresas.

As informações levantadas pelos Censos Econômicos proporcionarão uma visão objetiva, tanto no conjunto como nos aspectos particulares de cada um dos setores de atividade ligados à economia nacional. Por conseguinte, é também do interesse de cada informante que os resultados sejam tão exatos e completos quanto possível.

As instruções a seguir não abrangem todos os "CAPÍTULOS e QUESITOS" do questionário, mas apenas aqueles onde se faz necessário um esclarecimento complementar.

CAPÍTULO 20 - DADOS CADASTRAIS DO DEPARTAMENTO

Itens 16 e 17 - Destinam-se exclusivamente aos transportadores rodoviários de carga, que exerçam o transporte intermunicipal e/ou interestadual. O informante deve declarar a sigla de categoria na qual está enquadrada no DNER. Quanto ao código deverá ser informado o constante do Alvará de Registro de Autorização.

CAPÍTULO 21 - INVESTIMENTOS NO ANO DE 1980

Compreende os recursos aplicados no ano de aquisição de bens de permanência, destinados ao funcionamento normal do Departamento na execução da atividade de transporte.

Quesito 01 - Registre o valor referente aos terrenos e os imóveis edificados ou adquiridos pela empresa para atendimento das necessidades operacionais da atividade de transporte. Como também o valor decorrente de melhoramentos e benfeitorias efetuados nestes imóveis edificados, desde que aumentem a vida útil do bem.

Quesito 03 - Registre o valor referente às instalações específicas para operação da atividade de transporte, não consideradas como equipamentos e obras civis e que possuam lançamentos contábeis específicos, tais como: estações, armazéns, terminais, garagens, vias permanentes, pontes, túneis, hangares, oficinas e outras.

Quesito 04 - Registre o valor referente às aquisições em meios de transporte novos de procedência nacional e estrangeira, inclusive os usados de procedência estrangeira, desde que utilizados pela primeira vez no País.

CAPÍTULO 22 - DESINVESTIMENTOS NO ANO DE 1980

Compreende as alienações ou baixas do ativo permanente. Os valores solicitados são os de custos finais das baixas destes bens representados pelo valor residual. Entende-se por valor residual dos bens, o custo de aquisição e as depreciações acumuladas, corrigidas monetariamente. As investidas deste CAPÍTULO abrangem, conceitualmente, os mesmos quesitos do CAPÍTULO 21 - INVESTIMENTOS.

CAPÍTULOS

24 e 25 - PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1980

Registre as pessoas, homens e mulheres separadamente, que em 31-12-1980 exerciam efetivamente uma ocupação com vínculo empregatício no Departamento. Nenhuma pessoa poderá ser registrada mais de uma vez. Mesmo que ocupe funções em outras unidades da empresa deverá ser registrada somente onde ela prestar maior apoio e na categoria que corresponder a sua principal ocupação.

Deverão ser incluídas as pessoas que se encontravam em 31-12-1980 afastadas em gozo de férias, licença, seguros por acidentes, etc. desde que este afastamento não tenha sido superior a 30 dias.

No quesito de "Gerentes, Chefes e Supervisores", registre o pessoal ocupado nestas funções, independente de sua qualificação profissional.

No quesito "Pessoal de Nível Superior" registre apenas os profissionais (Engenheiros, Economistas, Administradores, etc.) que não possuem funções específicas de "Gerentes, Chefes e Supervisores".

CAPÍTULO 26 - SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES

Registre, segundo as categorias, o total das importâncias pagas no exercício, a título de salários fixos, honorários, gratificações, participação nos lucros, comissões, ajuda de custo, 13º salário e remuneração de 10 dias pagas em dobro, sem dedução de parcelas correspondentes às quotas de previdência e assistência social ou de consignação de interesse do empregado (aluguel de casa, etc.). Não inclua as diárias pagas a empregados em viagem, nem os pagamentos a trabalhadores em domicílio.

CAPÍTULO 29 - DESPESAS GERAIS RELATIVAS AO ANO DE 1980

Compreende as despesas de caráter administrativo do Departamento não ligadas à operação, incorridas no ano de 1980.

CAPÍTULO 30 - DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO DE 1980

Compreende as despesas de caráter operacional diretamente relacionadas com a atividade de transporte.

Quesito 53 - Registre o valor das despesas com peças e acessórios empregados nos meios de transporte, efetivamente consumidos no ano.

Quesito 55 - Registre o valor das despesas com materiais auxiliares efetivamente consumidos no ano, tais como: encerados, cabos, correntes, material de comissaria, utensílios de cozinha, etc.

Quesito 58 - Registre o valor das despesas com licenciamento dos meios de transporte. No caso de veículos rodoviários, inclua taxa rodoviária única (TRU) e pedágio, não inclua multas.

Quesito 59 - Registre o valor das despesas realizadas com os seguros dos meios de transporte. Não inclua prêmios de seguros que constam do preço da passagem ou frete.

Quesito 61 - Registre as despesas com indenizações, acidentes, avarias e danos não cobertos pelo seguro, que envolvem meios de transporte da empresa.

CAPÍTULO 33 - RECEITAS OPERACIONAIS NO ANO DE 1980

Quesito 72 - No transporte de carga própria se o valor do frete está incluído no preço da mercadoria, registre o valor apropriado na empresa como pagamento aos serviços de transporte do Departamento, seja como dotação orçamentária ou cobertura de "deficit" operacional. Caso o valor do frete seja cobrado separado do preço da mercadoria deve ser registrado o valor dessa receita auferida (deduzida de impostos). Se o valor do frete de carga própria for cobrado das duas formas acima registre neste quesito a soma do valor apropriado e da receita auferida.

Quesito 73 - Quando o Departamento realizar transporte de carga de terceiros, registre neste quesito a soma do valor apropriado e da receita auferida.

Quesito 74 - Registre o valor apropriado como pagamento do serviço de transporte de pessoal da própria empresa. Caso realize transporte de pessoal para terceiros registre neste mesmo quesito a receita auferida (deduzida de impostos).

CAPÍTULO 34 - IMPOSTOS RELATIVOS AO ANO DE 1980

Registre o valor total dos impostos sobre Transportes de competência do ano de 1980. Não deverá ser considerado o pagamento de impostos referentes a exercícios anteriores, mas inclua os valores que serão pagos no exercício seguinte e de competência do período.

CAPÍTULOS

35 a 39 - MEIOS DE TRANSPORTE EM 31-12-1980

Declare independentemente do tipo de transporte que realize, os meios de transporte existentes no Departamento em 31-12-1980.

Veículos Rodoviários: De passageiros - Registre de acordo com a discriminação dos quesitos 78 e 79 o número de veículos de passageiros existentes (discriminando-os por tipo de combustível utilizado) e a capacidade total de passageiros; De carga: Registre de acordo com a discriminação dos quesitos 80 a 92 o número de veículos de carga existentes (discriminando-os por tipo de combustível utilizado) e capacidade total de carga dos veículos, segundo as especificações exigidas.

NOTA: A) as carretas que são compostas de carro-motor e reboque independente deverão ser registradas separadamente como carro-motor e reboque nos quesitos respectivos, ou seja, não serão declaradas nos quesitos de carretas. B) no caso do item de "Reboque" utilizar a coluna "Outros Meios" (CAPÍTULO 38) para informar a quantidade de reboques existentes.

Outros Meios de Transporte - Registre o número de vagões, locomotivas, embarcações e aeronaves existentes.

NOTA: No caso do item "Vagões" utilizar a coluna "Outros Meios" (CAPÍTULO 38) para informar a quantidade.